À Oliveira Trust,

REF: DESCONTO NA TAXA DE GESTÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA DO FUNDO

A TRX Gestora de Recursos Ltda., CNPJ: 13.362.610/0001-87, com sede na Avenida Nações Unidas, 8501, 31° andar, na qualidade de Gestor, e TRX Investimentos S.A., CNPJ: 09.358.890/0001-82, com sede na Avenida Nações Unidas,8501, 31° andar, na qualidade de consultora imobiliária do fundo TRX Realty Logística Renda I, gostaria de informa-los , que foi firmado entre os quotistas, a TRX Investimentos Imobiliários S/A ("Consultor Imobiliário") e a TRX Gestora de Recursos Ltda ("Gestora do Fundo"), um acordo para concessão de desconto nas cobranças das taxas aplicadas pela Consultora Imobiliária e Gestora do Fundo, passando a cobrança a ser efetuada com aplicação do desconto, auferido da diferença entre a forma de cálculo da taxa presente no Regulamento do Fundo e a forma de cálculo acordada entre os quotistas, a qual é exposta abaixo:

Taxa do Consultor Imobiliário: 7,45% a.m. sobre a Receita Bruta do Fundo
Taxa do Gestor: 0,65% a.m. sobre a Receita Bruta do Fundo

Sendo o valor a ser pago referente aos serviços prestadores no mês de novembro de 2015 com pagamento em dezembro de 2015:

| | |
|---|---|
| Total – taxa de gestão | **R$ 9.716,65** |
| Total – taxa de consultoria | **R$ 111.367,80** |

Considerando que na última assembleia geral de quotistas do Fundo, realizada em março/2015, não foi atingido o quórum de deliberação necessário para aprovação da alteração do regulamento, o acordo refletindo o desconto sobre a remuneração

acima detalhado ainda não resta refletido nos documentos legais do Fundo. Por iniciativa dos quotistas, foi apresentada perante a CVM consulta pública acerca da possibilidade de alteração unilateral do regulamento pelo Administrador para refletir o desconto anteriormente acordado, aguardaremos a manifestação da CVM sobre o pleito apresentado.

Atenciosamente,

_____
TRX Gestora de Recursos Ltda.
Por: Luiz Augusto Faria do Amaral / José Alves Neto

_____
TRX Investimentos Imobiliários S.A.
Por: Luiz Augusto Faria do Amaral / José Alves Neto